



## 5.º SUMMER GAMES - GOLEGÃ 2015

### Normas do Programa

#### CAPÍTULO I

##### - ORGANIZAÇÃO -

#### Artigo 1º

##### Entidade Organizadora e Promotora

O Programa SUMMER GAMES é organizado e promovido pelo Município da Golegã, através dos pelouros da Juventude e do Desporto e do Serviço de Desporto e Tempos Livres.

#### Artigo 2º

##### Destinatários

O Programa SUMMER GAMES de frequência gratuita, destina-se a todos os interessados residentes ou trabalhadores no concelho da Golegã.

#### Artigo 3º

##### Nomes das equipas e inscrição

1. Escolha do nome da Equipa deve recarregar sobre um nome de uma entidade, associação ou grupo existente no concelho;
2. O período de inscrições decorrerá até ao dia 5 de Agosto de 2015 ou até atingir o número máximo de equipas permitidas (16);
3. Após o término estabelecido apenas se aceitam inscrições individuais, e a inserir nas equipas já existentes, até ao limite previsto no n.º 1 do art.º 4.º, ou seja, até 14 elementos por equipa.
4. Caso a organização assim o entenda, poderá receber inscrições de equipas após o período pré-estipulado, no caso de não se ter esgotado o número máximo de inscrições, ou seja, 16 equipas.
5. As inscrições deverão ser feitas através de um impresso próprio nos serviços de receção das Piscinas Municipais da Golegã e de Azinhaga, Junta de Freguesia do Pombalinho e Equuspolis, e ainda através do sítio [www.cm-golega.pt](http://www.cm-golega.pt).
  
6. A inscrição deverá conter os dados dos participantes e da equipa (entidade, associação ou grupo) a representar;
7. A inscrição individual, a acrescentar numa equipa já existente, deverá ser efectuada pelo responsável da mesma, através do email: [desporto@cm-golega.pt](mailto:desporto@cm-golega.pt);
8. Para que a inscrição da equipa seja considerada é necessária a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
  - b) Autorização do(s) Encarregado(s) de Educação (apenas se aplica para os elementos com idade inferior a 18 anos);
9. No caso do número de equipas interessadas em participar ser superior ao limite máximo permitido dar-se-á prioridade às primeiras equipas que entregarem toda a documentação referente à inscrição.

#### Artigo 4º

##### Composição das equipas

1. Cada equipa será constituída por um máximo de 14 elementos, tendo que integrar um mínimo de 3 elementos do sexo feminino (ou masculino se a equipa for maioritariamente composta por elementos femininos) e 2 elementos com idade igual ou inferior a 14 anos (nascidos a partir de 1 de janeiro do ano 2001).
2. É permitida a sobreposição de requisitos (ex: raparigas com menos de 15 anos de idade).
3. Cada equipa deverá ter pelo menos um elemento com idade igual ou superior a 18 anos.



#### **Artigo 5º**

##### **Desistências**

Qualquer participante poderá desistir do programa, comunicando essa intenção á organização.

#### **Artigo 6º**

##### **Substituições**

A equipa poderá a qualquer altura efetuar substituições desde que o elemento a retirar e a inserir não tenham realizado qualquer etapa desta edição, e desde que os requisitos exigidos no art.º 4.º continuem a ser respeitados.

#### **Artigo 7º**

##### **Registo audiovisual**

A entidade organizadora poderá recolher todo o tipo de informação e registo audiovisual e utilizá-lo para os fins de divulgação e promoção do evento.

#### **Artigo 8º**

##### **Locais das Atividades**

As atividades serão realizadas nos seguintes locais:

- Piscinas Municipais da Golegã e da Azinhaga;
- Campo de areia no Parque da Juventude - Equuspolis;
- Ruas e estradas de campo da Golegã, Azinhaga e Pombalinho;
- Campo de Ténis da Golegã, Azinhaga e Pombalinho;
- Praia.

#### **Artigo 9º**

##### **Duração e Horários**

1. O Programa SUMMER GAMES iniciar-se-á a 7 de Agosto, sendo o seu encerramento a 29 de Agosto.
2. As atividades decorrerão no período pós-laboral à exceção de algumas atividades que decorrerão aos fins-de-semana ou feriado.

#### **Artigo 10º**

##### **Regras de conduta**

1. É expressamente proibido fumar e ingerir bebidas alcoólicas no recinto de jogo;
2. É obrigatório o uso do equipamento apropriado para cada instalação desportiva/ atividade;

#### **Artigo 11º**

##### **Extravios**

A organização não se responsabiliza por quaisquer extravios de bens dos participantes,

pelo que se sugere que não sejam levados bens de elevado valor para as etapas, e que sejam cumpridas as regras estabelecidas no Programa.

#### **Artigo 12º**

##### **Transportes**

A organização assegurará a deslocação dos participantes entre freguesias, nos casos que forem solicitados com 24 horas de antecedência. Esta solicitação deverá ser endereçada aos serviços de desporto e tempos livres da Câmara Municipal da Golegã.



## CAPITULO II

### - SANSÕES -

#### Artigo 13º

##### **Sanções**

1. O não cumprimento do regulamento e/ou a prática de atos ilícitos dará origem à aplicação de sanções, conforme a gravidade do caso.

2. Os infratores serão sancionados com:

- a) Inibição temporária. Não realizar determinada etapa;
- b) Atribuição de pontos de derrota no confronto em causa;
- c) Desclassificação da equipa nessa etapa, não recebendo qualquer ponto;
- d) A expulsão do elemento em causa, no programa Summer Games;

**Poderão ser aplicadas duas ou mais sanções.**

## CAPITULO III

### PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PRÉMIOS

#### Artigo 14º

##### **Pontuação**

- 1. A pontuação nas etapas dependerá do número de equipas inscritas. (Por exemplo, com 16 equipas inscritas, a 1<sup>ª</sup> classificada obterá 16 pontos, a 2<sup>ª</sup> classificada obterá 15 pontos, até chegar à última classificada que obterá 1 ponto).
- 2. A pontuação será atribuída após cada etapa.
- 3. Será ainda divulgada a pontuação geral provisória após o término de cada etapa.

#### Artigo 15º

##### **Classificação**

Haverão dois tipos de classificação:

- a) Por etapa;
- b) E classificação final (soma de pontos recebidos no final de cada etapa).

#### Artigo 16º

##### **Prémios**

Serão atribuídos prémios às equipas vencedoras de cada etapa e à equipa vencedora da 5.<sup>a</sup> edição dos Summer Games - Golegã 2015.

## CAPITULO IV

### DÚVIDAS E OMISSÕES

#### Artigo 17º

##### **Dúvidas e omissões**

A resolução de dúvidas ou casos omissos do presente regulamento compete à organização.